



O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas** torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 171 a 174 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, desde o dia 06 de fevereiro de 2019, o Juízo de Direito da 2ª Vara Residual da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### DESPACHOS DA PRESIDENCIA

##### Processo nº 2016/6979

**Requerente: Gláucio Guimarães Medeiros**

**Assunto: Reconsideração – Renovação de Licença pra Mandato Classista**

**DESPACHO:** Trata-se de pedido de reconsideração ao Despacho anexo (ID 496303), disponibilizado no DJE de 15/08/2018, que indeferiu o pleito de renovação da licença para mandato classista, formulado por Gláucio Guimarães Medeiros, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

Nos termos do Despacho GPGPJ nº 845/2018 (ID 506108), do Procurador-Geral do Poder Judiciário, conheço do presente pedido de reconsideração, por tempestivo, e no mérito, **indefiro o pedido**, mantendo o entendimento anteriormente proferido, considerando a ausência de fato novo capaz de provocar a reconsideração.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para anotações e demais providências.

**Publique-se.** Maceió, 14 de fevereiro de 2019.

##### Processo Virtual nº 2017/1403

**Requerente: Renata De Souza Gomes Oliveira Arantes**

**Assunto: Banco de Horas**

**DESPACHO:** Nos termos do Parecer PAPJ-02 nº 0048/2019 (ID 624383) e do Despacho GPGPJ nº 078/2019 (ID 625364), ambos da Procuradoria-Administrativa do Poder Judiciário, bem como do despacho contido no Histórico 6, no qual consta que a requerente foi exonerada do cargo de Assessor Judiciário em 10.11.2017, **determino o arquivamento** deste processo, na forma do artigo 52 da Lei nº 6161/2000.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para os devidos fins.

**Publique-se.** Maceió, 14 de fevereiro de 2019.

##### Processo Virtual nº 2019/410

**Requerente: Daniel Baracho Nunes**

**Assunto: Aproveitamento do Tempo de Serviço em Cargo Anterior, para fins de Concessão de Férias.**

**DESPACHO:** Nos termos dos Despachos da Procuradoria-Administrativa do Poder Judiciário (ID 620513 e ID 625392), bem como do pedido de desistência formulado pelo servidor Daniel Baracho Nunes (ID 610681), **determino o arquivamento** deste processo, na forma do artigo 51 da Lei nº 6161/2000.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para os devidos fins.

**Publique-se.** Maceió, 14 de fevereiro de 2019.

##### Processo Virtual nº 2019/1183

**Requerente: Felipe Hamilton Lechtenbohmer Santos**

**Assunto: Averbação de Tempo de Serviço**

**DESPACHO:** Trata-se de pedido de averbação de tempo de serviço, formulado pelo servidor Felipe Hamilton Lechtenbohmer Santos, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, conforme certidão anexa (ID 607194).

Nos termos do Parecer PAPJSO N° 03/2019 (ID 616970) e do Despacho GPAPJ N° 070/2019 (ID 622159), ambos da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário, bem como do Despacho da Diretoria-Adjunta de Controle Interno (ID 625064), **defiro o pedido**, com base no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 38.084/1999, para averbar 1.477 (mil, quatrocentos e setenta e sete) dias, correspondente a 4 (quatro) anos e 17 (dezesete) dias, condicionado a apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual acima mencionado.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para as providências cabíveis.

**Publique-se.** Maceió, 14 de fevereiro de 2019.

##### Processo Virtual nº 2019/2273

**Requerente: Otávio Leão Praxedes**

**Assunto: Prestação de serviço extraordinário**

**DESPACHO:** Trata-se de pedido formulado pelo Desembargador Otávio Leão Praxedes, para autorização de prestação de serviço extraordinário, em favor dos servidores elencados na Proposta contida no ID 628161, no período de 01/03/2019 a 30/08/2019, em sistema de mutirão, a fim de promover o julgamento dos feitos conclusos a sua relatoria.

**Defiro o pedido**, para autorizar a prestação do referido serviço extraordinário.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para lavrar portaria e demais providências necessárias.